

**PORTARIA PROAP 37/2023**

**REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS INGRESSANTES NÃO EX-ALUNOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, MODALIDADES EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, EXCETO ENDODONTIA E ORTODONTIA, NO 2.º SEMESTRE DE 2023.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Regimento, baixa a seguinte

**P O R T A R I A**

**Art. 1.º** Ficam regulamentados, no âmbito da autonomia administrativa e no limite dos recursos disponíveis, os critérios para concessão de descontos aos ingressantes nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, modalidades educação presencial e a distância, da Universidade São Francisco – USF, exceto Endodontia e Ortodontia, no 2.º semestre de 2023.

**Art. 2.º** Os descontos serão concedidos ao ingressante via processo seletivo que efetivar sua matrícula até o prazo final estabelecido para ingresso em 2023-2 e tiver sido aprovado no processo seletivo.

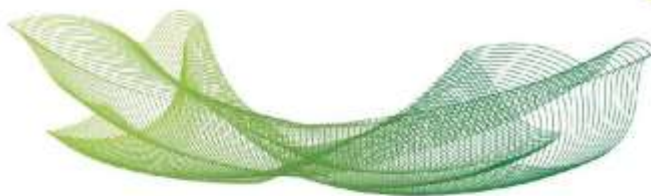
**Art. 3.º** O desconto concedido será de 25% para o curso a partir da primeira parcela.

**Art. 4.º** Os descontos previstos nesta portaria não abrangem recuperação de estudos nem demais taxas e emolumentos.

**Art. 5.º** Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão de descontos ou negociações em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras estabelecidas.

**Art. 6.º** Os descontos e benefícios estabelecidos nesta portaria têm caráter temporário e limitam-se aos prazos previstos.

**Art. 7.º** Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e



Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

**Art. 8.º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, considerando os Editais NPL 3 e 6/2023.

**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 11 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:  
ADRIEL DE MOURA CABRAL  
CPF: \*\*\*.179.336-\*\*  
Data: 20/10/2023 14:16:47 -  
03:00

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BZE3V-JQLQK-GFPZV-FUX34

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ADRIEL DE MOURA CABRAL (CPF \*\*\*.179.336-\*\*) em 20/10/2023 14:16 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/BZE3V-JQLQK-GFPZV-FUX34>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>